MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

BOLETIM DE SERVIÇO

(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

ANO LIV – Nº01
João Pessoa, 07 de janeiro de 2019

EDIÇÃO DE JANEIRO

BOLETIM DE SERVIÇO

EXPEDIENTE

UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA

REITORA:
MARGARETH DE FÁTIMA FORMIGA MELO DINIZ
VICE-REITORA:
BERNARDINA MARIA JUVENAL FREIRE DE OLIVEIRA
PRÓ-REITOR DE ADMINISTRAÇÃO:
ALOÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
PRÓ-REITOR DE GESTÃO DE PESSOAS
FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE

EDITORA DA UFPB

DIRETORA:
IZABEL FRANÇA DE LIMA
SUPERVISORA DE ADMINISTRAÇÃO
GEISA FABIANE FERREIRA CAVALCANTE
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO:
ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE PRODUÇÃO:
JOSÉ AUGUSTO DOS SANTOS FILHO

NORMAS PARA PUBLICAÇÃO NO BOLETIM DE SERVIÇO.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da entrega do material: de Sexta-feira a Terça-feira.

Dia da publicação: Quinta-Feira*.

***Materiais entregues depois Terça-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.**

Todo material deve ser enviado somente pelo e-mail : boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br

Mais informações e esclarecimentos:
Editora Universitária
Almir Correia (Supervisor de Editoração)
E-mail: boletim.servico.ufpb@reitoria.ufpb.br
Fone: (83) 3216-7341 / (83) 3216-7147 / (83) 988597116

APRESENTAÇÃO

BOLETIM DE SERVIÇO ELETRÔNICO (BSE) - Veículo de comunicação institucional para publicação de Atos normativos e ordinários de caráter oficial. Editado pela EDITORA UNIVERSITÀRIA, está previsto na **Lei nº 4.965, de 05 de maio de 1966**, que dispõe sobre a publicação dos atos relativos aos servidores públicos civis do Poder Executivo.

O BSE é o instrumento utilizado para dar ao público conhecimento dos atos e procedimentos formais editados no âmbito da **Universidade Federal Paraíba (UFPB)**, atendendo ao princípio da publicidade, prescrito no art. 37 da Constituição Federal.1)

Seu conteúdo está organizado em conformidade com os assuntos administrativos rotineiros da Instituição, seguindo Instrução Normativa na **Portaria R/DP Nº 519, de 11 Agosto de 1972 da UFPB.**

Este periódico semanal é constituído por atos administrativos de natureza interna da Instituição, tais como: afastamentos, viagens à serviço, diárias, licenças, comunicações de férias, bem como outras vantagens cuja publicação é dispensável no Diário Oficial da União. Desta forma, o BSE é instrumento formal que objetiva transparência e, sobretudo, legalidade dos atos da administração da UFPB.

As portarias no âmbito da UFPB serão emitidas pelos responsáveis dos respectivos Conselhos Superiores, Reitoria, Pró-Reitorias, Núcleos e Superintendências, Centro de Ensino, Coordenações de Cursos de Graduação, Coordenações de Programas de Pós-graduação, Setores, Departamentos Acadêmicos, Unidades Acadêmicas.

Para publicar no Boletim de Serviço da Universidade Federal da Paraíba (UFPB), o material deve ser entregue em arquivo aberto no formato Word, além de memorando pedindo sua publicação por correio eletrônico.

Período da Entrega do Material: de Sexta-Feira a Terça-Feira.

Dia da Publicação: Quinta-Feira*.

*Materiais enviados na quarta ou quinta-feira serão publicados apenas no próximo número do BSE.

Atenciosamente;

ALMIR CORREIA DE VASCONCELLOS JUNIOR
SUPERVISOR DE EDITORAÇÃO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA / GABINETE DA REITORA

PORTARIAS DA REITORA

PORTARIA R /GR/ N° 001, DE 02 DE JANEIRO DE 2019

A MAGNÍFICA REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º Autorizar o servidor ANTÔNIO FELIPE DE ALBUQUERQUE MELO, matrícula SIAPE nº 3367734, servidor lotado na Prefeitura Universitária, a dirigir veículo oficial, em caráter eventual, para o exercício de suas atribuições.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 02 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
REITOR EM EXERCÍCIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO

PORTARIA R /GR/ N° 002, DE 03 DE JANEIRO DE 2019

A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E :

Art. 1º - Designar ERIK ANDERSON DE CARVALHO SILVA, Matrícula SIAPE 1562428, KARLA LIRA DE SOUSA, Matrícula SIAPE 01760175 e MARÇAL ROSAS FLORENTINO LIMA FILHO, Matrícula SIAPE 1783447, para compor Comissão de Processo Administrativo Disciplinar de Rito Ordinário, a fim de apurar responsabilidade por irregularidades na realização de despesas inerentes à aquisição de peças e serviços por parte da PREFEITURA UNIVERSITÁRIA junto à empresa CAVALCANTI E DI LORENZO LTDA, conforme consta no processo 23074.017115/2017-21.

Art. 2º - O prazo para conclusão dos respectivos trabalhos será de 60 (SESSENTA) dias, a partir da publicação desta.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(Art. 48, Inciso II, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP Nº 519, de 11/08/1972

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 03 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
REITOR EM EXERCÍCIO

PORTARIA R /GR/ N° 003, DE 04 DE JANEIRO DE 2019

O MAGNÍFICO REITOR, EM EXERCÍCIO, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em conformidade com o disposto no Ato Administrativo Nº 03/2018 e em atenção a Portaria R/GR/Nº 3423, ambos datados 21 de dezembro de 2018 e publicados no Boletim de Serviço nº 57 da UFPB,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros representantes da Comissão da Jornada de Trabalho, para, sob a presidência de representante titular da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas, apresentar ao Reitorado, proposta de Portaria Normativa, em conformidade ao Decreto Federal nº 1.590/95 e à Instrução Normativa nº 02, de 02 de setembro de 2018, do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão/Secretaria de Gestão de Pessoas, com base na legislação vigente, conforme composição abaixo:

REPRESENTAÇÃO	TITULARES		SUPLENTES	
	NOME	SIAPE	NOME	SIAPE
PROGEP	HARRISSON EMANUEL GRIGORIO DA SILVA	1517848	FRANCISCO RAMALHO DE ALBUQUERQUE	331387
	ISAIAS ARAUJO DE SOUZA	1082508	FRANKLIN EDUARDO DOS SANTOS HIRSCHLE JUNIOR	1051386
	SANDRA MARIA DE CARVALHO SANTOS	1474911	ALEXANDRO FERNANDES DA SILVA	1403862
PROPLAN	ELIZETE VENTURA DO MONTE	12825600	GUSTAVO TAVARES DA SILVA	21946074
PRA	TICIANE DE SA FALCONI DE CARVALHO	176114	ÍTALO MARTINS DE OLIVEIRA	1918249
STI	HERMES PESSOA FILHO	3302632	DANILO ALEXANDRE BARBOSA DE ARAÚJO	17573358
	JURACY REGIS DE LUCENA NETO	18997861	ALAN BONIFÁCIO DE PONTES	18331323
DIRETORES DE CENTRO	MONICA NOBREGA	3381885	RODRIGO FREIRE DE CARVALHO E SILVA	15168618
	JOÃO ANDRADE DA SILVA	3370379	JOSE MARCELINO OLIVEIRA CAVALHEIRO	10476977
	MARIA ANGELUCE SOARES PERONICO BARBOTIN	25172243	ERIVALDO PEREIRA DO NASCIMENTO	15437945
	MANOEL BANDEIRA DE ALBUQUERQUE	17559118	RICARDO ROMÃO GUERRA	17224175
GABINETE DA REITORIA	ANDERSON GLAUBER TORRES DOS SANTOS	18351391	FABIO ASSUNCAO DE CASTRO	21685181
SINTES PB	MIRELLA ROCHA RIBEIRO PINTO	1650954	DANIEL MENDES CAVALCANTE	1853780
	SINVAL GLERYSTON MACIEL QUIRINO	1647592	FÁBIO ABRANTES DE OLIVEIRA	1097931
	MARCELINO RODRIGUES DA SILVA	1113823	JOSÉ AUGUSTO LINS BARROS DE CARVALHO FILHO	2761569

Parágrafo único - Qualquer suplente poderá substituir qualquer membro titular, da respectiva representação, mediante prévia e motivada justificativa da impossibilidade de comparecimento aos trabalhos da Comissão.

Art. 2º - Suspender o gozo de férias, se for o caso, dos membros titulares da Comissão ora constituída, durante o período da vigência desta portaria.

Parágrafo único - Na eventual convocação de suplente, havendo necessidade, aplica-se o adotado no *caput* deste artigo ao suplente.

Art. 3º - Alterar o Quadro de Representantes, previsto no Art. 1º, da Portaria R/GR/Nº 3423, de 21/12/2018, para incluir representante do Gabinete da Reitoria em substituição ao representante da Audin.

Art. 4º - O prazo para conclusão dos trabalhos da Comissão é de 60 (sessenta) dias, a contar da publicação desta portaria, revogando-se disposição em contrário.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA, em João Pessoa, Paraíba, 04 de janeiro de 2019.

ALUÍSIO MÁRIO LINS SOUTO
REITOR EM EXERCÍCIO

MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DA PARAÍBA
BOLETIM DE SERVIÇO
(Art. 1º, Inciso 11, da Lei 4.965, de maio de 1966)
PORTARIA R/DP, Nº 519, de 11/08/1972

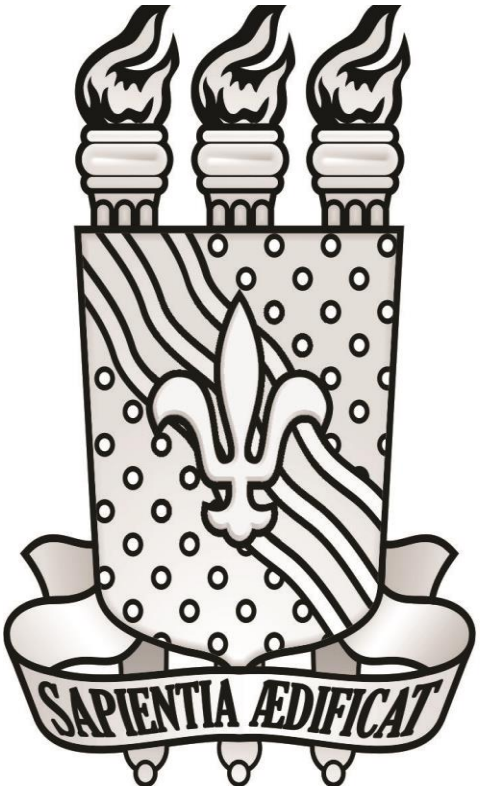

Editora
UFPB